

00350/20

RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PREZADO SENHOR DENILSON ODILON FONSÊCA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9713/2020
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A, com sede no Rio de Janeiro, Rua Doutor Sabino Arias, 187, Duque de Caxias, inscrita no cadastro geral de contribuintes do ministério da fazenda sob nº 33.255.787/0001-91, com escritório central, na cidade do Rio de Janeiro, Torre do Rio Sul, no 10º andar, vem, por seu representante legal, em conformidade com a lei federal 8.6663, **impugnar o edital de licitação referente ao pregão eletrônico nº 30/2020, tendo como objetivo alcançar o maior número possível de interessados, aumentando a competitividade e conseqüentemente, a possibilidade de obter a proposta que lhes seja mais vantajosa.**

O edital estabelece no item 6 “CR – Digitalizador de Imagens Radiográficas (multicassetes)”, que tenha capacidade de processamento de no mínimo 90 cassetes/hora, no tamanho 35x43 cm, o que restringe a ampla participação.

Com propósito de ampliar a disputa, de forma que os demais licitantes possam ofertar equipamentos de todas as marcas, a descrição do item, deve ser alterada para **capacidade de produção de no mínimo 70 cassetes/hora, tamanho 35x43 cm, o que permite a impressão de mais de 1 imagem em menos de 1 min, satisfazendo plenamente a necessidade desta Prefeitura.**

Isto posto, é o presente para requerer que essa Prefeitura proceda a alteração conforme exposto, pois assim obterá propostas mais vantajosas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Augusto Galvão Bueno Trigueirinho
Diretor de Assuntos Institucionais
atrigueirinho@ibf.com.br